

**PROCESSO N° 52.385/2022 – TJ/MA**  
**CONTRATO N° 0037/2023 - TJ/MA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0037/2023 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE PARA O AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO EXISTENTE NAS COMARCAS DE IMPERATRIZ, TIMON E CAXIAS**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 03.535.902/0001-10, sediada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conj. A, Blocos A, Sala 102, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.322-915, telefone: (61) 3045-0050 / (71) 99717-6275 / (71) 98101-1011, e-mail: comercialnordeste@decision-tec.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JORGE GENTIL SENA GOMES**, portador do RG n° 01.290.948-38, inscrito no CPF sob o n° 229.719.395 - 53, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0037/2023 – TJ/MA**, conforme abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. Solicita prorrogar, em mais 10 (dez) dias, o prazo de entrega do objeto do Contrato de Fornecimento n° 0037/2023-TJMA, referente à “aquisição de Servidores de Rede para o ambiente de virtualização existente nas comarcas de Imperatriz, Timon e Caxias”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a partir da data de **24/05/2023**, conforme **DESPACHO-DADM - 3402023**, em anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP nº 45092023**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, V, e art. 65, II, 'b' da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Este contrato, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN / Assinado de forma digital por PAULO  
PEREIRA:25754548320 / SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.07.11 12:12:34 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JORGE GENTIL SENA / Assinado de forma digital por  
GOMES:22971939553 / JORGE GENTIL SENA  
GOMES:22971939553  
Dados: 2023.06.06 11:47:23 -03'00'

**JORGE GENTIL SENA GOMES**

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]